



AO

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SRA. POLIANA PATRÍCIA KITTEL GRUNITZKI - PREGOEIRA OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N. 17/2022

A empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ 73.730.129/0016-05, por seu procurador HERLON RICARDO SATO ambos devidamente qualificados nos autos do processo licitatório anteriormente citado, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Pneus, vem, tempestivamente, apresentar razões do recurso nos seguintes termos:

1- DOS FATOS

Em 29 de março de 2022, a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA., participou do processo licitatório por Pregão Eletrônico, anteriormente citado, tendo, apresentado proposta, documentos de habilitação e atendido todas as exigências contidas no edital.

Efetuada a disputa de lances, resultamos vencedores de alguns itens, dos quais fomos declarados vencedores, assim como outros licitantes foram considerados vencedores de outros itens após análise da comissão de licitações.

O edital previa que apenas marcas e modelos previamente qualificados seriam aceitos na disputa de preços, sendo que alguns produtos ofertados foram desclassificados antes mesmo do início da disputa de preços, tudo conforme previamente estabelecido no edital de pregão eletrônico e Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

Ocorre que especificamente para os itens 57 e 58 uma empresa ofertou pneus com marca e modelo em desacordo com as previamente aprovadas, e mesmo assim participou da disputa, resultado vencedora de tais itens.

Além disso, mesma empresa não cumpriu totalmente com os requisitos de habilitação e não merece ser considerada habilitada no procedimento licitatório.



Dessa forma, apresentamos o presente recurso para que correta e isonômico tratamento deva ser dado a todos os licitantes participantes do certame.

2- DA TEMPESTIVIDADE

Considerando os prazos legais e a datada da lavratura das devidas atas, apresentamos o presente Recurso Administrativo, dentro do prazo legal.

3- DAS RAZÕES DE DIREITO

3.1 – MARCAS PRÉ QUALIFICADAS

Sabe-se que o **instrumento convocatório** faz lei entre a Administração Pública e os licitantes interessados em participar do certame. Neste sentido, ambos estão restritos às exigências contidas no edital. Sendo assim, cabe analisarmos alguns itens do edital.

Previamente ao lançamento do pregão eletrônico em referência, o Consórcio CIGAMERIOS lançou Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens sob n. 03/2021, onde os interessados deveriam apresentar documentos para previa aprovação dos produtos que os municípios consorciados pretendiam adquirir. Dessa relação, a grande maioria dos itens tiveram marcas e modelos de pneus aceitos e aprovados, ficando a licitação restrita a esses produtos para os itens.

Essa obrigatoriedade ficou taxativamente expressa no edital de Pregão Eletrônico n. 02/2022, em seu item n. 10, que tratava das marcas aprovadas, cujo teor abaixo reproduzimos:

10 – DAS MARCAS PRÉ QUALIFICADAS

10.1. Para os itens deste edital, cujo no final de cada descrição dos materiais/produtos conste a informação: (MARCAS ACEITÁVEIS), SOMENTE poderão ser ofertados pelas licitantes em suas propostas, materiais/produtos das referidas marcas mencionadas. Marcas divergentes não serão aceitas, e o item será desclassificado.

10.2. As marcas aceitáveis foram previamente PRE-QUALIFICADAS (APROVADAS) pelas Comissões de Pré-Qualificações, em conformidade com a CHAMADA PUBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS Nº 03/2021 do CIGAMERIOS, e registradas nas Atas das Avaliações de pré-qualificação das referidas chamadas, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/160889>.



Assim, para aqueles pneus que tiveram aprovação de marcas previamente estabelecida pelo edital de chamamento, somente poderiam ser ofertados aqueles produtos previamente qualificados, ficando desclassificados os produtos divergentes.

Em casa item do edital de pregão eletrônico, a comissão de licitação, visando evitar interpretações equivocadas, inseriu na descrição de cada item a especificação “MARCAS ACEITÁVEIS” para ficar claro quais os produtos seriam aceitos na disputa.

Somente para aqueles itens que NÃO contenham a especificação “MARCAS ACEITÁVEIS” seria admitido toda e qualquer cotação, ficando para posterior a disputa a análise da conformidade do que foi ofertado com o que foi solicitado.

Nos itens em questão, qual seja, 57 e 58 do edital de pregão eletrônico, ficou expresso e claro quais seriam os produtos aceitos na disputa, afinal continham a expressão de “MARCAS ACEITÁVEIS” em sua descrição, conforme previa o edital:

57	<u>PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.</u>	UNIDADE	40	4.900,0000
58	<u>PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO:2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25.4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4.5CM. SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25.0MM FIRESTONE</u>	UNIDADE	142	4.500,0000

Não resta dúvida quais seriam os produtos aceitos para a disputa desses itens, ficando claramente descritos no descritivo constante no edital.

Aberta a disputa, pregoeira ainda destacou essa obrigatoriedade quantos aos produtos que continham “MARCAS ACEITÁVEIS” ao informar via mensagem no chat do portal de realização do pregão que: “Bom dia. Venho ressaltar que os itens que não tiverem em sua cotação a marca e o modelo descritos conforme proposta eletrônica, serão desclassificados.”

E foi dessa forma que procedeu em diversos itens do certame, desclassificando aquelas empresas que ofertassem pneus em divergência com o edital. Cabe aqui analisar alguns casos em concreto.

Vejamos o item n. 43, como exemplo. A descrição constante nesse item previa marcas aceitáveis, vejamos:

43	<u>PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG, FIRESTON/SUPER TRAC LOADER I-3, FORERUNNER/R-4 TUBELESS, PIRELLI/PN12</u>	UNIDADE	26	2.685,0000
----	--	---------	----	------------



As licitantes ofertaram os seguintes produtos:

LOTE 43			
Item: 1	Quant.: 26	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.685,00
Descrição: PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG, FIRESTON/SUPER TRAC LOADER I-3, FORERUNNER/R-4 TUBELESS, PIRELLI/PN12			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.	JK TYRE / R4	2.685,00	
RK2 PNEUS EIRELI	FORERRUNER / R4	2.685,00	
IRMAOS FLACH LTDA	FORERUNNER / R4	2.685,00	
FIRENZE PNEUS LTDA	GOODYEAR / SUREGRIP LUG	2.685,00	
MODELO PNEUS LTDA	FORERUNNER / R-4 12 LONAS	3.043,00	
BELLENZIER PNEUS LTDA - PALHOÇA	PIRELLI / PN12	2.685,00	

Vemos que a empresa Chevromais ofertou produto JK TYRE / R4 diverso dos aceitáveis, e por isso restou desclassificada:

LOTE 43 - HABILITAÇÃO LOTE 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORERUNNER	Modelo: R4
Descrição: PNEU 12.5/80-18 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETROESCAVADEIRA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SURE GRIP LUG, FIRESTON/SUPER TRAC LOADER I-3, FORERUNNER/R-4 TUBELESS, PIRELLI/PN12			
Quantidade: 26	Valor Unit.: 2.070,00	Valor Total: 53.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IRMAOS FLACH LTDA	064	08.774.832/0001-77	2.685,00	2.070,00	Sim
2 RK2 PNEUS EIRELI	070	26.472.570/0001-78	2.685,00	2.208,00	Sim
3 BELLENZIER PNEUS LTDA - PALHOÇA	030	73.730.129/0016-05	2.685,00	2.260,00	Não
4 FIRENZE PNEUS LTDA	021	44.722.796/0001-61	2.685,00	2.290,00	Sim
5 MODELO PNEUS LTDA	082	94.510.682/0001-26	3.043,00	2.535,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<u>CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS</u>	002	09.017.325/0001-51	2.685,00	2.685,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2022 07:39:31	PUBLICADO
16/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/03/2022 09:34:01	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
<u>CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP. desclassificado. Motivo: marca/modelo não conferem como solicitado no item</u>	
29/03/2022 14:00:45	DISPUTA



Outro exemplo é o item n. 88, onde o edital exigia no seu descritivo:

88	PNEU 185/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. <u>MARCA ACEITÁVEL: ASSURANCE MAXLIFE 88H SL GOODYEAR</u>	UNIDADE	276	380,0000
----	---	---------	-----	----------

Os licitantes ofertaram:

LOTE 88				
Item: 1	Quant.: 276	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 380,00	
Descrição: PNEU 185/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: ASSURANCE MAXLIFE 88H SL GOODYEAR				
Autor	Marca/Modelo	Valor		
RK2 PNEUS EIRELI	FIRESTONE / F700	450,00		
MODELO PNEUS LTDA	GOODYEAR/FIRESTONE / ASSURANCE MAXLIFE/F700 88T	695,00		
FIRENZE PNEUS LTDA	GOODYEAR / ASSURANCE MAX LIFE	600,00		
DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA	GOODYEAR / EFFICIENTGRIP PERFORM 88H	480,00		

E a pregoeira corretamente procedeu as seguintes desclassificações:

LOTE 88 - HABILITAÇÃO LOTE 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODYEAR	Modelo: ASSURANCE MAX LIFE	
Descrição: PNEU 185/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, RADIAL, ÍNDICE DE CARGA 88 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA ACEITÁVEL: ASSURANCE MAXLIFE 88H SL GOODYEAR				
Quantidade: 276	Valor Unit.: 410,00		Valor Total: 113.160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FIRENZE PNEUS LTDA	022	44.722.796/0001-61	600,00	410,00	Sim
2 MODELO PNEUS LTDA	085	94.510.682/0001-26	695,00	580,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<u>RK2 PNEUS EIRELI</u>	025	26.472.570/0001-78	450,00	450,00	Sim
<u>DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA</u>	077	10.432.113/0001-10	480,00	480,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2022 07:39:31	PUBLICADO
16/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
29/03/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/03/2022 10:56:52	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO RK2 PNEUS EIRELI desclassificado. <u>Motivo: marca/modelo não conferem como solicitado no item</u>
29/03/2022 10:57:14	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA desclassificado. <u>Motivo: marca/modelo não conferem como solicitado no item</u>



Esse item merece destaque e atenção. Veja que pelo edital, a marca aprovada era o pneu Assurance Maxlife da Goodyear. A licitante RK2 ofertou pneu Firestone / F700, claramente em desacordo com o edital. Já a licitante DPA ofertou pneu Goodyear / Efficientgrip Perform 88H, que mesmo sendo produto também fabricado pela Goodyear, possui modelo diferente do que foi previamente aprovado, sendo, portanto, produto em desacordo com a marca aceitável prevista do edital e anteriormente aprovada em edital de chamamento.

Assim agindo, a pregoeira e sua comissão atuaram em perfeita consonância com as previsões edilícias.

Contudo, nos itens n. 57 e 58, a oferta de uma empresa passou despercebida nesse criterioso e trabalhoso processo de análise de compatibilidade entre o que é ofertado e o que está previamente aprovado. Vejamos detalhadamente da mesma forma anteriormente utilizada:

Itens 57 e 58 tinham as seguintes especificações e as seguintes marcas aceitáveis:

57	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). <u>MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.</u>	UNIDADE	40	4.900,0000
58	PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO:2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). <u>MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM FIRESTONE</u>	UNIDADE	142	4.500,0000

Destaco em vermelho os pneus aprovados pela fabricante Titan, qual sejam TITAN TRT, claramente visível.

Vejamos então, os produtos ofertados pelas licitantes participantes de tais itens:



Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE **LOTE 57** Val. Ref.: 4.900,00

Descrição: PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS	TITAN / ROAD GRADER	4.900,00
BELLENZIER PNEUS LTDA - PALHOÇA	PIRELLI / PN14	4.900,00
MODELO PNEUS LTDA	FIRESTONE / SGG RB G2 16LONAS	7.264,00
FIRENZE PNEUS LTDA	TITAN / TRT	4.900,00
RK2 PNEUS EIRELI	FIRESTONE / G2	6.500,00
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.	OTRMAX / G2/L2	4.900,00

LOTE 58

Item: 1 Quant.: 142 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.500,00

Descrição: PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO:2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM FIRESTONE_x000D_

Autor	Marca/Modelo	Valor
FIRENZE PNEUS LTDA	TITAN / TRT	4.900,00
MODELO PNEUS LTDA	FIRESTONE / SGG RB G2 16LONAS C/25,0MM	7.264,00
ACS PNEUS E ACESSÓRIOS	TITAN / ROAD GRADER	4.500,00
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP.	OTRMAX / G2/L2	4.719,00
BELLENZIER PNEUS LTDA - PALHOÇA	PIRELLI / PN14	4.500,00

Destaquei em vermelho, em ambos os itens, os produtos ofertados pelas empresas ACS, qual seja, pneus TITAN / ROAD GRADER, e CHEVROMAIS, qual seja, OTRMAX / G2L2, uma vez que esses produtos não estão previstos dentre aqueles aceitáveis informados nos itens 57 e 58 do edital.

Ocorre que apenas os pneus ofertados pela licitante CHEVROMAIS foram desclassificados no sistema, permanecendo na disputa a empresa ACS de forma equivocada e injusta, resultando inclusive como vencedora de ambos itens.

Veja o relatado:



LOTE 57 - HABILITAÇÃO
LOTE 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TITAN	Modelo: ROAD GRADER
Descrição: PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, G2, COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, FIRESTON/SGG ROAD BUILDER G-2, PIRELLI/PN14 G-2 L-2.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 4.225,00	Valor Total: 169.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACS PNEUS E ACESSÓRIOS	051	22.056.948/0001-00	4.900,00	4.225,00	Sim
2 BELLENZIER PNEUS LTDA - PALHOÇA	081	73.730.129/0016-05	4.900,00	4.299,00	Não
3 FIRENZE PNEUS LTDA	075	44.722.796/0001-61	4.900,00	4.600,00	Sim
4 MODELO PNEUS LTDA	037	94.510.682/0001-26	7.264,00	6.499,00	Não
5 RK2 PNEUS EIRELI	097	26.472.570/0001-78	6.500,00	6.500,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS	087	09.017.325/0001-51	4.900,00	4.900,00	Sim

INABILITADOS

LOTE 58 - HABILITAÇÃO
LOTE 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TITAN	Modelo: ROAD GRADER
Descrição: PNEU 1400-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO:2021 OU 2022), TIPO A, CONVENCIONAL, 16 LONAS DESENHO V, 24,9MM DE SULCO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (RETRO E MOTONIVELADORA). MARCA ACEITÁVEL: GOODYEAR/SGG 2A, TITAN/TRT, PIRELLI/ 16(G-2/L-2) PN14 C/25,4MM TALÃO: 03CM GARRA: 4,5CM, SGG ROAD BUILDER G-2 NY 16 S/C C/25,0MM FIRESTONE_x000D_			
Quantidade: 142	Valor Unit.: 4.169,99	Valor Total: 592.138,58	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ACS PNEUS E ACESSÓRIOS	010	22.056.948/0001-00	4.500,00	4.169,99	Sim
2 BELLENZIER PNEUS LTDA - PALHOÇA	070	73.730.129/0016-05	4.500,00	4.170,00	Não
3 FIRENZE PNEUS LTDA	002	44.722.796/0001-61	4.900,00	4.420,00	Sim
4 MODELO PNEUS LTDA	063	94.510.682/0001-26	7.264,00	7.264,00	Não

Gerado em: 29/03/2022 16:54:22

58 de 104

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS	082	09.017.325/0001-51	4.719,00	4.719,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

Acredito que os produtos ofertados pela licitante ACS acabaram passando despercebidos pela comissão de licitações, pois estão claramente em desacordo com o solicitado no edital.



Posteriormente, durante a fase de disputa de lances, a pregoeira, percebendo que tal produto havia permanecido na disputa, questionou o representante da empresa ACS sobre o produto ofertado, onde esse, percebendo que havia ofertado produto diverso, respondeu que se tratava do produto aprovado antecipadamente.

Mensagens - Lote 57

MENSAGENS DO LOTE

Horário	Autor	Mensagem
29/03/2022 15:07:50	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 051: ok,Vou verificar
29/03/2022 15:04:58	PARTICIPANTE 051	Marca Titan
29/03/2022 14:55:29	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 051: Ok
29/03/2022 14:55:00	PARTICIPANTE 051	Todos os modelos ganhos são TRT
29/03/2022 14:52:53	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 051: Boa tarde, gostaria de confirmar se a marca e modelo apresentados correspondem a TITAN/TRT conforme descrito no item.

Ocorre que a resposta do licitante ACS não é verdadeira, uma vez que está claro que o produto que o mesmo ofertou é diferente do que foi aprovado. Vemos que esse inseriu na sua proposta eletrônica, no portal BNC pneu TITAN ROAD GRADER, como foi demonstrando anteriormente, e até mesmo em sua proposta escrita ofertou o pneu TITAN ROAD GRADER, conforme abaixo:



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
Pregão Eletrônico nº 02/2022

Razão Social: Acs Pneus e Acessórios Ltda
Representante: Gerson Luis Titon
Cargo: Socio Administrativo - Financeiro
RG: 5.017.937-0 CPF: 552.478.909-06
CNPJ: 22.056.948/0001-00
Endereço: Rua Bom Jesus de Iguape, 3400 - Boqueirão – Curitiba/PR
CEP: 81.650-030
IE: 906.892.219-1
Telefone: 41 3296-7677 / 98804-0663
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal - Agência: 0586 Conta Corrente: 2742-3
E-Mail: administrativo@acspneus.com.br

- 1- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 2- Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses
- 3- Prazo de entrega: 20 (Vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;
- 4- Prazo de Pagamento: em até 30 dias a partir do efetivo recebimento do produto/serviço ou do atesto da Nota Fiscal
- 5- Prazo de Fabricação: Igual ou inferior a 06 (seis) meses no momento da entrega
- 6- Prazo de Garantia: Contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, 05 (Cinco) anos para pneu e 02(dois) anos para camaras de ar e protetores, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto, a forma do art.73, §1º, da lei nº8.666/93.
- 7- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços estão incluídas toda as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação incluindo transporte, frete, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, inclusive outros custos diretos e indiretos bem como todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação
- 8- Condições Gerais: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Descrição	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
56	Pneu 1400x24 12 lonas	14	Titan	TRT TL	R\$ 5.900,00	R\$ 82.600,00
57	Pneu 1400x24 16 lonas	40	Titan	Road Grader	R\$ 4.900,00	R\$ 196.000,00
58	Pneu 1400x24 16 lonas	142	Titan	Road Grader	R\$ 4.500,00	R\$ 639.000,00

Assim, é claro e inequívoco que o pneu ofertado pela licitante é produto diverso daquele que foi aprovado e merecia ter sido desclassificado antes mesmo da abertura de disputa de lances do item.

A afirmação de que o produto que oferta, via chat, não pode ser considerada pela pregoeira e pela comissão de licitação, pois estaria alterando a proposta de preços após o prazo legalmente previsto em edital, qual seja, item n. 8 do edital que rege:

8 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa conforme disposto no item 3- ENCAMINHAMENTOS.

8.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

8.3- As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.bnc.org.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

8.4- O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo Licitatório.

Dessa forma, a resposta do representante da licitante, no chat, ocorreu posteriormente ao limite previsto para recebimento, substituição ou exclusão da proposta, e a aceitação de alteração da proposta nesse momento acarretaria descumprimento a norma prevista no edital e a tratamento desigual a licitante, que se favoreceria de tal procedimento.



Além disso, não se trata de mero erro de cotação ou de digitação, pois o pneu ofertado, TITAN ROAD GRADER, efetivamente existe e trata-se de produto diverso do aprovado previamente, qual seja, TITAN TRT.

Vejamos catálogos de ambos os produtos, que acompanham em anexo ao presente recurso:

Código de Aplicação

G-2

➤

Road Grader





- Desenho da banda de rodagem projetada para as aplicações de nivelamento em todos os tipos de terreno.
- Ângulos das barras proporcionam autolimpeza e excelente tração.
- Carcaça reforçada com alta resistência a cortes.

Medida	Desenho TITAN	Capacidade de Lona (PR)	Índice de Velocidade	Tipo de Uso (TT/TL)	Pressão de Ar Recomendada (Lb/pol ²)	Cap. Carga (Kg)	Largura da Seção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Código de Aplicação	Código TITAN
13.00-24	ROAD GRADER	10	40	TL	33	2.360	333	1.278	G-2	R1601002
		12	40	TL	44	2.725				R1601003
		12	40	TT	44	2.725				R1601004
14.00-24		12	40	TL	36	3.075	362	1.348		R1601023
		16	40	TL	51	3.650				R1601024
		12	40	TT	36	3.075				R1601025
	16	40	TT	51	3.650	R1601026				

TT=Tube Type (Uso com câmara) / TL=Tube Less (Uso sem câmara)

Código de Aplicação

PNEU DIAGONAL
APLICAÇÃO G-2 / Velocidade: 40km/h
 Desenvolvido para equipar motoniveladoras

TITAN TRT



CARACTERÍSTICAS

- Desenho de ombros mais largos e robustos.
- Construção diagonal.
- Ângulo de barra projetado para aplicação.
- Carcaça reforçada.

BENEFÍCIOS

- Ótima tração devido ao novo desenho de ombros mais largos e robustos.
- Melhor estabilidade lateral, proporcionada pelo novo projeto dos ângulos das barras;
- Compostos diferenciados da carcaça, promovem alta resistência a cortes e perfurações;
- Excelente autolimpeza.
- Alto poder de recapagem;

TITAN TRT	
Medida	14.00-24
Capacidade de Carga (PR)	16



Vemos, portanto, que o produto TITAN ROAD GRADER existe e é diverso do produto TITAN TRT que está aprovado, devendo tal proposta ser desclassificada para os itens 57 e 58, por desconformidade com as regras do edital.

O caso é idêntico ao exemplo citado anteriormente para o item n. 88 onde o licitante DPA ofertou pneu Goodyear / Efficientgrip Perform 88H e foi devidamente desclassificado por ser o produto previamente aprovado Goodyaer Assurance Maxlife, ou seja, mesmo sendo o mesmo fabricante, o produto, especificamente, é diverso e diferente do aprovado anteriormente.

Essa é a única interpretação e aplicação que deve ser aplicada no processo, pois entendimento contrario deveria ser esclarecido no edital, onde as licitantes poderiam ofertar pneu Pirelli TG88 em vez do PIRELLI TG01 para o item n. 32, ou ofertar pneu PIRELLI VANTAGE para o item n. 51, em vez do aprovado PIRELLI TM95, entre outros possíveis, pois teriam o mesmo fabricante do produto aprovado.

Como dito anteriormente, o edital de licitação faz Lei entre as partes, e neste sentido, ambos estão restritos às exigências nele contidas.

O artigo 3º da Lei 8.666/93 reza:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, temos o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que é o fundamento da afirmação de que tanto a Administração Pública quanto as empresas licitantes deverão se ater as condições impostas pela Lei e pelo edital.

Essa exigência pode ser vista em vários artigos da Lei 8.666/93, além do anteriormente citado, vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.



Assim, para garantir um tratamento isonômico e igualitário entre todos os licitantes, deverá a pregoeira e sua comissão de licitação, desclassificar a proposta ofertada pela empresa Acs Pneus e Acessórios Ltda., para os itens n.s 57 e 58 da licitação em análise, sendo essa a mais justa e necessária decisão.

3.2 – DA HABILITAÇÃO

Além de toda explanação anterior, que demonstra a necessidade de ter havido a desclassificação da empresa ACS antes mesmo da abertura da disputa dos itens n.s 57 e 58, onde se solicita agora tal desclassificação, outros motivos ainda devem ser analisados para, caso entendam por manter a permanência de tal empresa nos citados itens, ocasionar a inabilitação da mesma empresa ACS no certame. Vejamos.

O edital exige que os licitantes anexem toda a documentação de habilitação via sistema BNC até o limite previsto no edital e, posteriormente, envie esses documentos fisicamente ao CONSÓRCIO para confirmação e arquivamento dos mesmos.

É o que trata o item n. 15 do edital:

15- DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

15.1 – Toda a documentação exigida na plataforma BNC, deverão ser anexados, na fase de recebimento das propostas, antes do início da sessão, que visam credenciar os licitantes para participar do certame. Identificado qualquer impedimento, incompatibilidade ou inidoneidade da empresa, mesmo que durante o certame, a licitante deverá ser automaticamente descredenciada e impedida de participar. Nesse caso, a pregoeira constará em ata os motivos e fundamentos necessários e dará ciência a autoridade competente. Se a eventual desclassificação ocorrer durante o certame, os itens vencidos pela desclassificada, serão automaticamente destinados para a licitante com classificação subsequente.

15.2 – Concluído a etapa de lances, a vencedora deverá, sem prejuízo ao disposto no item anterior, entregar dentro do prazo estabelecido no item 12.10.10, todos os documentos de habilitação em envelope contendo a seguinte indicação na parte externa:

Veja que a necessidade de envio posterior de documentos físicos não exige o licitante de já ter anexado tais documentos no sistema eletrônico de realização da licitação.

Ocorre que o licitante ACS deixou de anexar alguns dos documentos solicitados, e também anexou documento em desacordo com o que era solicitado, e, com isso, merece também ser inabilitado do processo licitatório, mesmo que venha a apresentar tais documentos físicos ao consorcio licitador.

A falta de apresentação de documentos no sistema é percebida por não se visualizar arquivo que contenha documentação de atendimento das letras “p” e “q” do item n. 15.3 do edital, qual sejam:



p) Certificação, em original ou cópia autenticada, do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para automóveis de passageiros e veículos comerciais, visto que o Inmetro é o organismo público competente para a fixação de padrões mínimos de segurança aos pneus (nacionais e importados);

q) Certificação, em original ou cópia autenticada, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

Apenar de o certificado do INMETRO exigível na letra “p” acima não ser necessária para os itens 57 e 58 em análise, poderá prejudicar adjudicação de outros itens vencidos pela empresa ACS e passíveis de tal certificação.

Já o documento do IBAMA, abrange todos os produtos licitados, e deveria ter sido apresentado em nome do fabricante ou importado dos produtos ofertados, que são os responsáveis pela preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável do ecossistema, uma vez que essas atividades que possuem caráter ofensivo ambientalmente.

Dessa forma, a falta desses documentos já ocasiona a inabilitação do licitante, pois o momento de sua apresentação já passou.

Não cabe aqui interpretação de que esses documentos poderiam ser apresentados posteriormente, pois o que assim se solicitava diz respeito apenas aos catálogos, conforme observação constante no final da letra “s” desse mesmo item do edital.

Além disso, a letra “n” dessa relação de documentos habilitatórios, solicitava apresentação de “Alvará de Localização Municipal (válido)”, e o documento apresentado pela mesma licitante ACS se trata de um alvará emitido pela Polícia Civil do Estado do Paraná, em razão de Taxa de Segurança visando a contribuição ao Fundo Especial de Reequipamento Policial, sendo documento diverso do solicitado, que deve ser documento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante, ou seja, Curitiba/PR.

Dessa forma, a inabilitação da empresa ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., deve ser procedida, visando a falta de atendimento integral do edital.

4 – DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer:

a) Seja recebido o presente recurso administrativo, sendo concedido o efeito suspensivo;



b) Seja procedida a desclassificação dos produtos ofertados pela empresa ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., para os itens n. 57 e 58 do edital, uma vez que ofertou produto diverso daqueles previamente aprovados e constante do edital;

c) Seja procedida a inabilitação da empresa ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., tendo em vista o não atendimento do item 15.3, especificamente das letras “n”, “p” e “q” em momento oportuno.

d) Seja promovida a destinação dos itens vencidos pela empresa ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., para a licitante com classificação subsequente, na forma do item n. 15.1 do edital;

e) Caso assim não entenda essa comissão de licitação, requer desde já o envio da documentação apresentada para comprovação do atendimento do edital, bem como a apreciação do presente recurso administrativo, pela autoridade superior competente, consoante o disposto no § 4º do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.

f) Finalmente, que seja dado total provimento ao presente recurso.

Palhoça, SC 30 de março de 2022.

BELLENZIER PNEUS LTDA.

Herlon Ricardo Sato

Procurador

OAB/RS 67.007

CPF: 000.407.550-10

RG: 6070250409 – SJS/RS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202718757

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BELLENZIER PNEUS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100401553

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

FREDERICO WESTPHALEN

Local

19 Novembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7973325 em 19/11/2021 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 213907259 - 17/11/2021. Autenticação: A0FACAD31D693AE191DEB9637D6188F634148BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/390.725-9 e o código de segurança fJvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

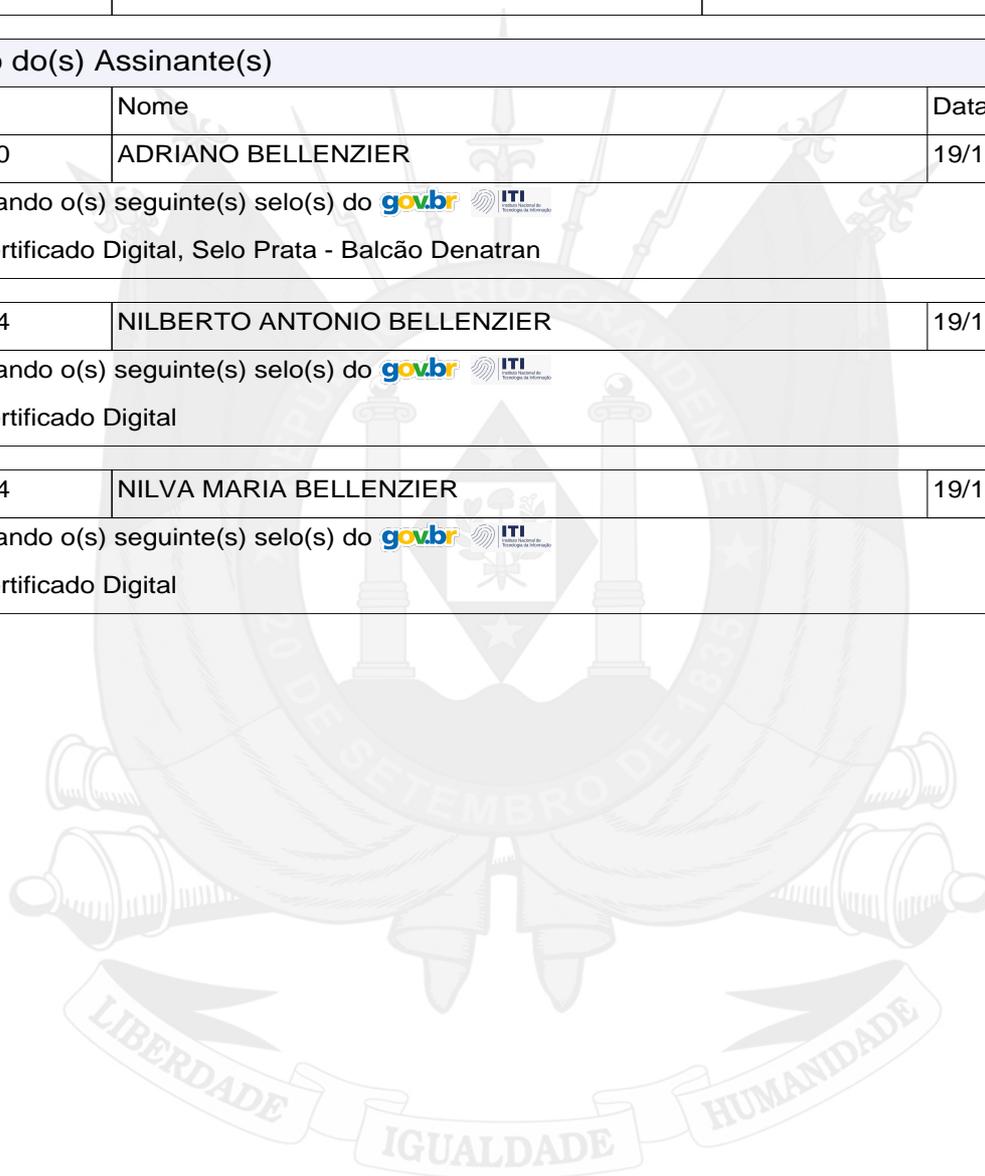
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/390.725-9	RSE2100401553	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.816.930-20	ADRIANO BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

462.496.800-04	NILBERTO ANTONIO BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

197.206.100-34	NILVA MARIA BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7973325 em 19/11/2021 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 213907259 - 17/11/2021. Autenticação: A0FACAD31D693AE191DEB9637D6188F634148BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/390.725-9 e o código de segurança fJvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Quadragésima Primeira Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade

BELLENZIER PNEUS LTDA.

CNPJ/MF N.º 73.730.129/0001-29

NILBERTO ANTONIO BELLENZIER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de setembro de 1966, em Frederico Westphalen (RS), comerciante, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, nº 1064 – Apto.802, Bairro Centro, em Frederico Westphalen (RS), CEP 98400-000, portador da cédula de identidade nº 2032340552, expedida pela secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, CPF/MF nº462.496.800-04; **NILVA MARIA BELLENZIER**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, maior, nascida em 04 de maio de 1955 em Frederico Westphalen (RS), comerciante, residente e domiciliado à Rua Epifaneo Fogaça, nº 120, Bairro Morro do Espelho em São Leopoldo (RS), CEP 93022-620, portadora da cédula de identidade nº 1013688799 da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do sul, e, CPF/MF nº 197.206.100-34; e, **ADRIANO BELLENZIER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 21 de novembro de 1972 em Frederico Westphalen (RS), comerciante, residente e domiciliado à Rua Plínio Brasil Milano, nº 31, Bairro Loef, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, portador da cédula de identidade nº 6052014526 expedida pela Secretaria da Segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul, e, CPF/MF nº 673.816.930-20, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **BELLENZIER PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.730.129/0001-29, com sede à Rua Miguel Couto, 158, Bairro Centro, em Frederico Westphalen (RS), CEP 98400-000 com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.202.718.757 em 19 de novembro de 1993, e, posteriores alterações, sendo a última arquivada nessa mesma Junta Comercial sob o nº 4083803 em 25 de março de 2015, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

Primeira: Incluir, neste ato, filial 25, localizada Avenida A.J Renner, 205, sala 02, Bairro Navegantes, em Porto Alegre (RS), CEP 90250-000

Segunda: Alterar endereço da filial 15 para Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 01, Bairro Brejaru - Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514, NIRE 42901093780 – CNPJ 73.730.129/0016-05.



Terceira: Alterar endereço da filial 19 para Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 02, Bairro Brejaru- Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514 – CNPJ 73.730.129/0020-91

Quarta: Alterar o Parágrafo 1º da Quinta Cláusula para a procuração ter prazo máximo de dois anos.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **BELLENZIER PNEUS LTDA.**

SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sede da sociedade é na Rua Miguel Couto, nº 158, Bairro Centro, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98400-000, NIRE nº 43202718757, CNPJ/MF nº 73.730.129/0001-29.

A sociedade possui quinze filiais, sendo que:

§1º) A Filial 02 é na Avenida Flores da Cunha , nº 3507 – bairro Glória, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, NIRE nº 43900656986, CNPJ/MF nº 73.730.129/0002-00;

§2º) A Filial 03 é na Avenida Expedicionário Weber, nº 1661 – Bairro Central, em Santa Rosa (RS), CEP CEP 98787-000, NIRE nº 43900844065, CNPJ/MF nº 73.730.129/0004-71;

§3º) A Filial 05 é na Avenida João Posser, nº 1689, Bairro Cohab, em Marau (RS), CEP 99150-000, NIRE nº 43900902766, CNPJ/MF nº 73.730.129/0006-33;

§4º) A Filial 07 é na Rodovia BR 386 – Km 177, Distrito Industrial, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, NIRE nº 43900982417, CNPJ/MF nº 73.730.129/0008-03;

§5º) A Filial 08 é na Avenida A.J Renner,205,Bairro Navegantes, em Porto Alegre (RS), CEP 90250-000;NIRE nº 43901023961, CNPJ/MF nº 73.730.129/0009-86;

§6º) A Filial 09 é na Rua Coronel Aparício Borges, 659, Bairro Glória, em Porto Alegre (RS), CEP 90.680-570, NIRE n.º 43901056044, CNPJ/MF n.º 73.730.129/0010-10;

§7º) A Filial 10 é na Avenida Ipiranga, 500, Bairro Kurtz, em Santo Ângelo (RS), CEP 98804-000, NIRE nº 43901162944, CNPJ/MF 73.730.129/0011-09;

§8º) A Filial 11 é na BR 153, Km 49 – Bairro Bela Vista – Erechim, (RS) – CEP 99700-000, NIRE 43901356391, CNPJ/MF 73.730.129/0012-81.

§9º) A Filial 14 é na Avenida Coronel Frederico Linck, nº 375 – Bairro Ideal – Novo Hamburgo (RS) - CEP 93336-001, NIRE 43901554397 – CNPJ 73.730.129/0015-24.



§10º) A Filial 15 é na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 01, Bairro Brejaru- Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514, NIRE 42901093780 – CNPJ 73.730.129/0016-05.

§11º) A Filial 16 é na Avenida Centenário, nº 4081 - Bairro São Cristóvão - Criciúma, em Santa Catarina, CEP 88802-502, NIRE 42901126882 – CNPJ 73.730.129/0017-96

§12º) A Filial 17 é na Rua Sady Cantergiani, número 50, quadra 2460, lote 33 - Bairro Sanvitto- Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, CEP 95012-130, NIRE 43901861842 CNPJ 73.730.129/0018-77.

§13º) A Filial 18 é na Avenida São Pedro nº 2490-E, Loteamento Jardins Lunardi, Bairro Jardins em Chapecó (SC), CEP 89809-440, NIRE 42901211821 – CNPJ 73.730.129/0019-58

§14º) A Filial 19 é na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 02, Bairro Brejaru- Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514 – CNPJ 73.730.129/0020-91

§15º) A filial 20 localizada na Rua Quinze de Novembro nº 2837, Sala 01, Bairro São Miguel, em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, CEP 97502-784 NIRE 43902032700 - CNPJ 73.730.129/0021-72

§16º) A filial 21 localizada na Rua Quinze de Novembro nº 2837, Sala 02, Bairro São Miguel, em Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, CEP 97502-784, NIRE 43902032718 - CNPJ 73.730.129/0022-53

§17º) A filial 22 localizada na AV. São Pedro nº 2490-E, sala 2, Bairro Jardins em Chapecó (SC), CEP 89809-440, CNPJ 73.730.129/0023-34

§18º) A filial 23 localizada na BR 386, KM 177, Nº 253, Sala 2, Bairro Distrito Industrial em Carazinho (RS), CEP 99500-000, CNPJ 73.730.129/0024-15

§19º) A filial 24, localizada na AV. Nossa Senhora Medianeira nº1547, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97060-003.

§20º) A filial 25, localizada Avenida A.J Renner, 205, sala 02, Bairro Navegantes, em Porto Alegre (RS), CEP 90250-000.

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ E FILIAIS.

O objeto social da sociedade é o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, importação e exportação de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores, recondicionamento de pneumáticos e a prestação de serviços automotivos, geometria e balanceamento de veículos, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, análise,



exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de garantias dos pneumáticos.

§1º) A Matriz localizada na Rua Miguel Couto, nº 158, Bairro Centro, na Cidade de Frederico Westphalen (RS), CEP 98400-000, NIRE nº 43202718757, CNPJ/MF nº 73.730.129/0001-29, comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, importação e exportação de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores, recondicionamento de pneumáticos e a prestação de serviços automotivos, geometria e balanceamento de veículos, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de garantias dos pneumáticos.

§2º) A Filial nº 02 localizada na Avenida Flores da Cunha, nº 3507 – Bairro Glória, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, NIRE nº 43900656986, CNPJ/MF nº 73.730.129/0002-00, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores; prestação de serviço automotivos, e transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; prestação de serviço automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§3º) A Filial nº 03 localizada na Avenida Expedicionário Weber, nº 1661 – Bairro Central, em Santa Rosa (RS), CEP 98787-000, NIRE nº 43900844065, CNPJ/MF nº 73.730.129/0004-71, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores; e a prestação de serviços automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§4º) A Filial nº 05 localizada na Avenida João Posser, nº 1689, Bairro Cohab em Marau (RS), CEP 99150-000, NIRE nº 43900902766, CNPJ/MF nº 73.730.129/0006-33, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos e acessórios para veículos automotores e a prestação de serviços automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§5º) A Filial nº 07 localizada na Rodovia BR 386 – Km 177, Distrito Industrial, em Carazinho (RS), CEP 99500-000, NIRE nº 43900982417, CNPJ/MF nº 73.730.129/0008-03, atua no ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos, recondicionamento de pneumáticos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.



§6º) A Filial nº 08 localizada na Avenida A.J Renner,205, Bairro Navegantes, em Porto Alegre (RS), CEP 90250-000; NIRE nº 43901023961, CNPJ/MF nº 73.730.129/0009-86, atua no ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, importação e exportação de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§7º) A Filial nº 09 localizada na Rua Rua Coronel Aparício Borges, 659, Bairro Glória, em Porto Alegre (RS), CEP 90.680-570, NIRE n.º 43901056044, CNPJ/MF n.º 73.730.129/0010-10, atua no ramo de comércio varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§8º) A Filial nº 10 localizada na Avenida Ipiranga, 500 – Bairro Kurtz em Santo Ângelo (RS), CEP 98804-000 – NIRE nº 43901162944, CNPJ/MF 73.730.129/0011-09, atua no ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§9º) A Filial nº 11 localizada na BR 153,Km 49 – Bairro Bela Vista – Município de Erechim RS – CEP 99700-000, NIRE nº 43901356391, CNPJ/MF 73.730.129/0012-81, atua no ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§10º) A Filial nº 14 localizada na Avenida Coronel Frederico Linck, nº 375 – Bairro Ideal de Novo Hamburgo – RS – CEP 93336-001, NIRE nº 43901554397 – CNPJ 73.730.129/0015-24 atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços automotivos e a prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§11º) A Filial nº 15 localizada na na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 01 - Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514, NIRE 42901093780 – CNPJ 73.730.129/0016-05 atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores.

§12º) A Filial nº 16 localizada na Avenida Centenário nº 4081 - Bairro São Cristóvão - Criciúma, em Santa Catarina, CEP 88802-502, NIRE 42901126882 – CNPJ 73.730.129/0017-96 atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores e a prestação de serviços automotivos..

§13º) A Filial nº 17 localizada na Rua Sady Cantergiani, número 50, quadra 2460, lote 33 - Bairro Sanvitto – Caxias do Sul, rio Grande do Sul, CEP 95012-130, NIRE 43901861842 – CNPJ 73.730.129/0018-77 atua com o comércio atacadista e varejista



de pneumáticos, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, a prestação de serviços automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículo automotores.

§14º) A Filial nº 18 localizada na Avenida São Pedro nº 2490-E, Loteamento Jardins Lunardi, Bairro Jardins em Chapecó em Santa Catarina, CEP 89809-440, NIRE 42901211821 – CNPJ 73.730.129/0019-58 atua com comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação, mecânica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

§15º) A Filial nº 19 localizada na na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, nº 184, sala 02, Bairro Brejaru - Palhoça, em Santa Catarina, CEP 88133-514 atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

§16º) A filial nº 20 localizada na Rua Quinze de Novembro nº 2837, Sala 01, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, CEP 97502-784, atua com exploração de lojas francas de fronteira terrestre e respectivos depósito, atua com o ramo de comércio varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, e a prestação de serviços automotivos e de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§17º) A filial nº 21 localizada na Rua Quinze de Novembro nº 2837, Sala 02, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul, CEP 97502-784, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores, e a prestação de serviços automotivos e de serviços de geometria e balanceamento de veículos.

§18º) A filial 22 localizada na AV. São Pedro nº 2490-E, sala 2, Bairro Jardins em Chapecó, Santa Catarina, CEP 89809-440, atua com o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar, importação e exportação de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores.

§19º) A filial 23 localizada na BR 386, KM 177, Nº 253, Sala 2, Bairro Distrito Industrial em Carazinho, no Rio Grande do Sul, CEP 99500-000, atua com o comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar.

§20º) A filial 24, localizada na AV. Nossa Senhora Medianeira nº1547, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP 97060-003, atua com o ramo de comércio atacadista e varejista de pneumáticos, peças e acessórios para veículos automotores; e a prestação de serviços automotivos, prestação de serviços de geometria e balanceamento de veículos.



§21º) A filial 25, localizada Avenida A.J Renner, 205, sala 02, Bairro Navegantes, em Porto Alegre (RS) CEP 90250-000, atua com o ramo de comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1993 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade fica a cargo dos **sócios Nilberto Antônio Bellenzier, Nilva Maria Bellenzier e Adriano Bellenzier**, atuando em conjunto ou isoladamente, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo 1º: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo 2º: É vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O **Capital Social** da sociedade é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, constituído de 3.000.000,00 (três milhões de reais) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a)O sócio **NILBERTO ANTÔNIO BELLENZIER**, possui 1.230.000 (um milhão, duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando sua participação em **R\$ 1.230.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta mil reais);

b)A sócia **NILVA MARIA BELLENZIER**, possui 900.000 (Novecentos mil) quotas no valor R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando sua participação em **R\$ 900.000,00** (Novecentos mil reais); e,



c)O sócio **ADRIANO BELLENZIER**, possui 870.000 (oitocentas e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando sua participação sua participação em **R\$ 870.000,00** (Oitocentos e setenta mil reais)

SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

OITAVA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

NONA – DA MORTE, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA – DA CESSÃO E TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizada, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA MENSAL DOS SÓCIOS

Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de “Pro – Labore”, de valor igual ao pelos sócios conveniado, a qualquer tempo, respeitando as limitações legais vigentes.



DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios nos termos do artigo 1076 e 1085 da Lei 10406/2002.

DÉCIMA QUARTA – NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Aos omissos a este instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos da lei em vigor.

DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Frederico Westphalen (RS) para dirimir eventuais dúvidas advindas do presente instrumento.

DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato social e suas alterações.

Frederico Westphalen, RS – 01 de Novembro de 2021.

Nilberto Antonio Bellenzier

Nilva Maria Bellenzier

Adriano Bellenzier





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

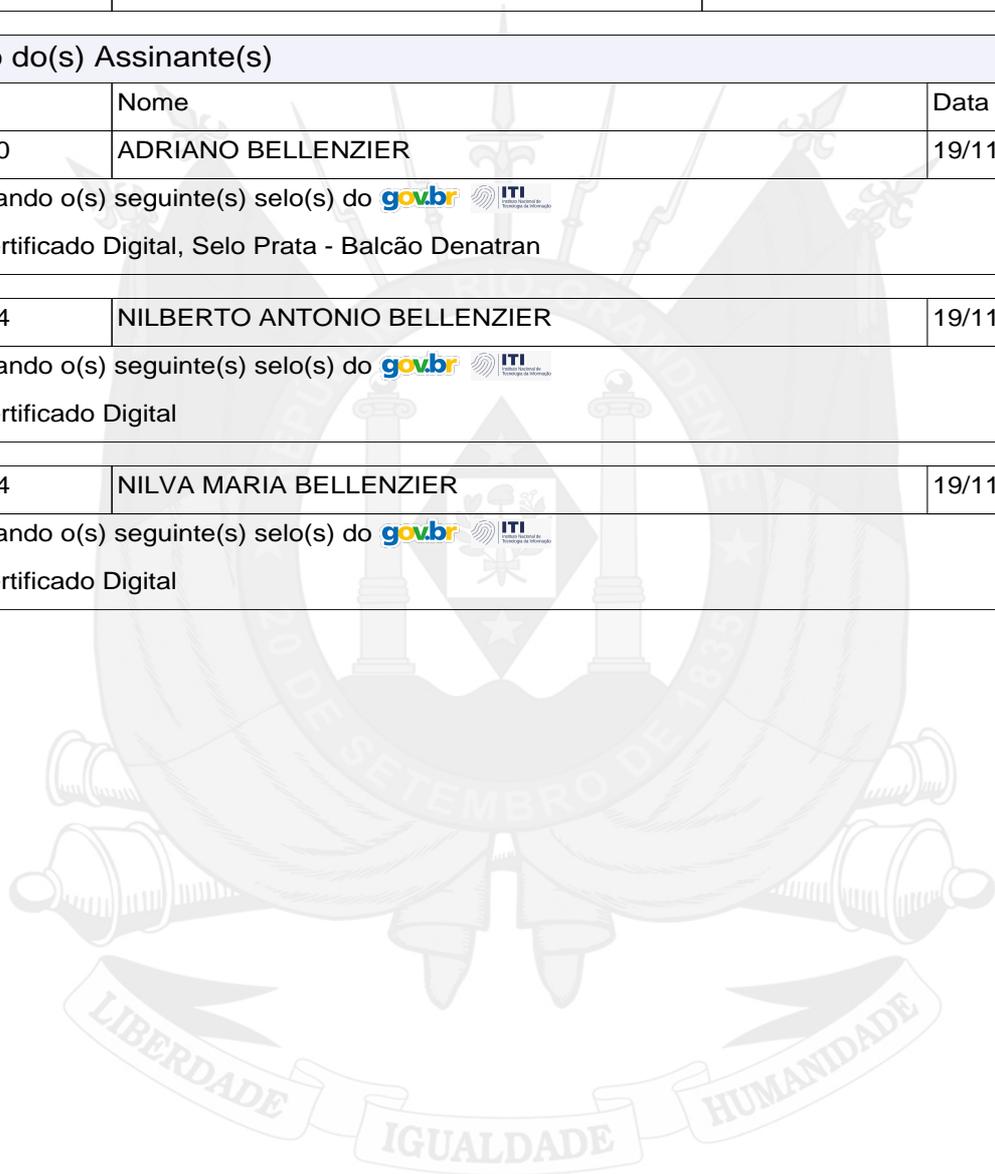
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/390.725-9	RSE2100401553	08/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.816.930-20	ADRIANO BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

462.496.800-04	NILBERTO ANTONIO BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

197.206.100-34	NILVA MARIA BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7973325 em 19/11/2021 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 213907259 - 17/11/2021. Autenticação: A0FACAD31D693AE191DEB9637D6188F634148BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/390.725-9 e o código de segurança fJvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/390.725-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7973325 em 19/11/2021 da empresa 4320271875-7 BELLENZIER PNEUS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390212510-4	AVENIDA A. J. RENNER 205 SALA 02 - BAIRRO HUMAITA CEP 90250-000 - PORTO ALEGRE/RS

19/11/2021





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, de CNPJ 73.730.129/0001-29 e protocolado sob o número 21/390.725-9 em 17/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7973325, em 19/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.816.930-20	ADRIANO BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
462.496.800-04	NILBERTO ANTONIO BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
197.206.100-34	NILVA MARIA BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
673.816.930-20	ADRIANO BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
197.206.100-34	NILVA MARIA BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
462.496.800-04	NILBERTO ANTONIO BELLENZIER	19/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/11/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/390.725-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 19/11/2021, às 10:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/390.725-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7973325 em 19/11/2021 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 213907259 - 17/11/2021. Autenticação: A0FACAD31D693AE191DEB9637D6188F634148BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/390.725-9 e o código de segurança fJvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

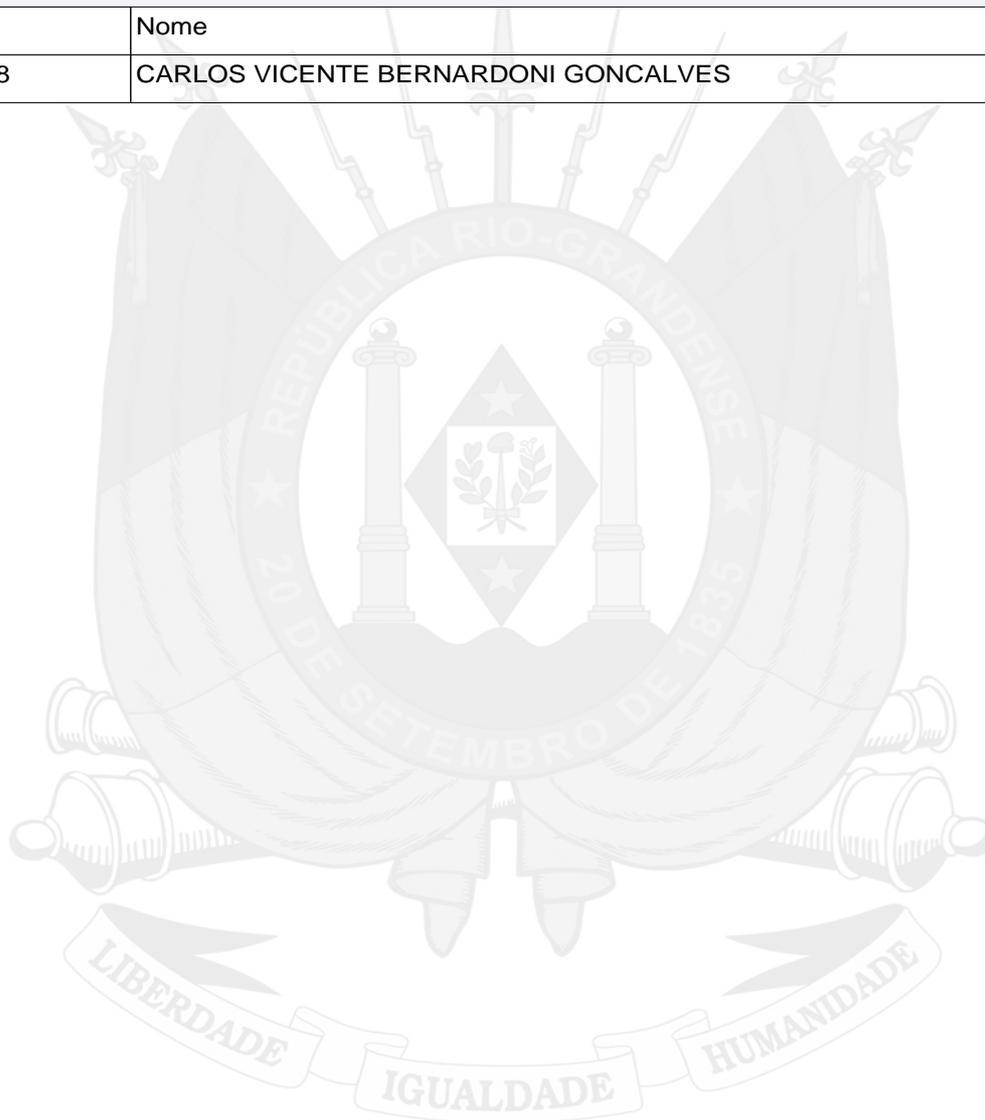


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 19 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7973325 em 19/11/2021 da Empresa BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ 73730129000129 e protocolo 213907259 - 17/11/2021. Autenticação: A0FACAD31D693AE191DEB9637D6188F634148BF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/390.725-9 e o código de segurança fJvJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COMPROVANTE DE VOTO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6070250409 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2011

NOME **HERLON RICARDO SATO**

FILIAÇÃO HELIO SATO

LETICIA GASPARIN SATO

NACIONALIDADE FREDERICO WESTPHALEN RS DATA DE NASCIMENTO 25/09/1982

DOC. ORIGINAL C CAS FREDERICO WESTPHALEN RS

MATRÍCULA: 103531 01 55 2010 2.00024 196 0006178 31

CPF 000.407.550-10 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE - RS *[Handwritten Signature]* ASSINATURA DO DIRETOR 151682 / 151682

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53010-400 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 86050502201010090404-1; Data: 05/02/2020 10:11:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74979-IOLS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

[Handwritten Signature]
 Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLENZIER PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLENZIER PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 08:37:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86050502201010090404-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf9ccd2a4d4d7f32e7bbf3b5ec93a5d4023e859f8fc42e35f3a0a48942fc321a7f81e516d45f7143402e9482b47248e3b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO

Bellenzier Pneus Ltda., empresa estabelecida na Rua Miguel Couto, 158, Centro, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0001-29, e Inscrição Estadual nº 049/0028063, sendo a matriz, e as demais filiais, a seguir relacionadas: Avenida Expedicionário Weber, 1661, Centro, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0004-71, e Inscrição Estadual nº 110/0077380; Avenida João Posser, 1689, Bairro Cohab, Marau/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0006-33, e Inscrição Estadual nº 075/0039809; Rodovia BR 386, KM 177, Distrito Industrial, Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0008-03, e Inscrição Estadual nº 025/0101254; Avenida A.J. Renner, 205, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0009-86, e Inscrição Estadual nº 096/2990922; Avenida Ipiranga, 500, Bairro Kurtz, Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0011-09, e Inscrição Estadual nº 113/0139864; Rodovia BR 153, KM 49, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0012-81, e Inscrição Estadual nº 039/0145637; Avenida Coronel Frederico Link, 375, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0015-24, e Inscrição Estadual nº 086/0453111; Rua Raymundo Ramos Da Costa Almeida, Quadra 1 Lote 06, bairro Brejaru, na cidade de Palhoça/SC, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0016-05, e Inscrição Estadual nº 257741089; Avenida Centenário, 4970, Bairro Prospera, na cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0017-96, e Inscrição Estadual nº 258084758; Rua Sady Cantergiani, Quadra 2460, lote 33, Bairro Sanvito, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0018-77, e Inscrição Estadual nº 029/0618568; Avenida São Pedro, 2490E, Bairro Jardins, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0019-58, e Inscrição Estadual nº 258/808560; Rua Quinze de Novembro, n. 2837, Sala 01, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguai/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0021-72, e Inscrição Estadual nº 153/0198370; Rua Quinze de Novembro, n. 2837, Sala 02, Bairro São Miguel, na cidade de Uruguai/RS, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0022-53, e Inscrição Estadual nº 153/0198388, e Inscrição Estadual nº 153/0198388; e, Avenida São Pedro, n. 2490-E, Sala 02, Bairro Jardins, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 73.730.129/0024-15, e Inscrição Estadual nº 260.583.901; neste ato representadas por seu sócio administrador, **Nilberto Antonio Bellenzier**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, nº 1064, apto. 802, Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, portador da CI/RG nº 2032340552, SSP-RS, e do CPF nº 462.496.800/04, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu procurador o Sr. **HERLON RICARDO SATO**, brasileiro, casado, maior, nosso funcionário, portador do CPF nº 000.407.550-10, e da CI/RG 6070250409, da SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen / RS, outorgando-lhe amplos poderes para: 1) representar a empresa, matriz e todas filiais, nos processos licitatórios, junto a todo e qualquer órgão público, nas esferas municipais, estaduais e federais, podendo praticar todos os atos necessários à licitação, dentre eles ofertar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar propostas comerciais, declarações, requerimentos, atas e contratos, manifestar intenção de recurso, suas razões e contrarrazões, bem como credenciar representantes para participar de procedimentos licitatórios, podendo, inclusive, substabelecer estes poderes; 2) representar a empresa, matriz e todas filiais, perante o Ministério do Trabalho, Sindicados ou Juízes de Paz, a fim de admitir e demitir funcionários, ou homologar rescisões; perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em qualquer de suas agências, a fim de efetuar a retirada de correspondências que pertençam à outorgante, de qualquer espécie, matéria ou remetente, assinar recibos, bem como firmar acordos ou contratos sobre esta prestação de serviço; perante às companhias de fornecimento de água, saneamento e energia elétrica a fim de solicitar ligações, desligamentos ou alterações de fornecimento, efetuar alterações cadastrais, receber guias, ofícios ou notificações, bem como providenciar qualquer tipo de regularização; enfim, podendo assinar qualquer documento que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Frederico Westphalen - RS, 25 de janeiro de 2021

BELLENZIER PNEUS LTDA.
Nilberto Antonio Bellenzier

Tabelionato Carbonari
Fred. Westphalen

**TABELIONATO DE NOTAS DE
FREDERICO WESTPHALEN - RS**
Sílvia Regina de Assumpção Carbonari - Tabeliã

Avenida Luiz Milani, 720 - Salas 01 e 02 - Centro
Frederico Westphalen - RS - CEP: 98400-000
Fone: (51) 3744-1916 - tabelionatofw@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **NILBERTO ANTONIO BELLENZIER** que assina por **BELLENZIER PNEUS LTDA.**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato, a qual confere com a ficha padrão aqui depositada, a pedido expresso de parte interessada. Dou fé. 0232.01.2000001.42826

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Frederico Westphalen, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021
R\$ 5,30 + Selo digital. R\$ 1,40 - 09.48/14 - ANA

Gisele Luza
Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/86052501219722788539>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 86052501219722788539-1
Data: 25/01/2021 10:34:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38392-N1ZY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLENZIER PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLENZIER PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 14:41:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLENZIER PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 86052501219722788539-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf68e68d15630d0de66d325017cabf9c7386aadb27f593600f610bfe82d2d99d65f81e516d45f7143402e9482b47248e3b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Código de Aplicação

G-2



Road Grader



- Desenho da banda de rodagem projetada para as aplicações de nivelamento em todos os tipos de terreno.
- Ângulos das barras proporcionam autolimpeza e excelente tração.
- Carcaça reforçada com alta resistência a cortes.

Medida	Desenho TITAN	Capacidade de Lona (PR)	Índice de Velocidade	Tipo de Uso (TT/TL)	Pressão de Ar Recomendada (Lb/pol ²)	Cap. Carga (Kg)	Largura da Seção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Código de Aplicação	Código TITAN
13.00-24	ROAD GRADER	10	40	TL	33	2.360	333	1.278	G-2	R1601002
		12	40	TL	44	2.725				R1601003
		12	40	TT	44	2.725				R1601004
14.00-24		12	40	TL	36	3.075	362	1.348		R1601023
		16	40	TL	51	3.650				R1601024
		12	40	TT	36	3.075				R1601025
		16	40	TT	51	3.650				R1601026

TI=Tube Type (Uso com câmara) / TL=Tube Less (Uso sem câmara)

Código de Aplicação

L-2



Earthmover Traction



G-2

- Banda de rodagem projetada em barras cônicas e centro da rodagem reforçado que proporciona excelente tração e proteção extra nos trabalhos severos.
- Carcaça com elevada resistência a impactos e cortes.

E-2

Medida	Desenho TITAN	Capacidade de Lona (PR)	Índice de Velocidade (Km/h)	Tipo de Uso (TT/TL)	Pressão de Ar Recomendada (Lb/pol ²)	Cap. Carga (Kg)	Largura da Seção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Código de Aplicação	Código TITAN
15.5-25	EARTHMOVER TRACTION	12	50	TL	36	3.250	394	1.278	E-2	R1608000
			40	TL	36	2.650			G2	
			10	TL	58	5.600			L-2*	
17.5-25		50	TL	33	3.650	445	1.348	E-2	R1606020	
		40	TL	29	2.900			G-2		
		10	TL	51	6.150			L-2*		
17.5-25		16	50	TL	44	4.250	445	1.348	E-2	R1606021
			40	TL	40	3.350			G-2	
			10	TL	69	7.300			L-2*	
20.5-25		16	50	TL	40	5.450	521	1.493	E-2	R1602003
			40	TL	33	4.000			G-2	
			10	TL	51	8.250			L-2*	

* Uso Principal

TI=Tube Type (Uso com câmara) / TL=Tube Less (Uso sem câmara)

PNEU DIAGONAL

APLICAÇÃO G-2 / Velocidade: 40km/h

Desenvolvido para equipar motoniveladoras

TITAN TRT



CARACTERÍSTICAS

- Desenho de ombros mais largos e robustos.
- Construção diagonal.
- Ângulo de barra projetado para aplicação.
- Carcaça reforçada.

BENEFÍCIOS

- Ótima tração devido ao novo desenho de ombros mais largos e robustos.
- Melhor estabilidade lateral, proporcionada pelo novo projeto dos ângulos das barras;
- Compostos diferenciados da carcaça, promovem alta resistência a cortes e perfurações;
- Excelente autolimpeza.
- Alto poder de recapagem;

TITAN TRT

Medida	14.00-24
Capacidade de Carga (PR)	16
TT/TL	TT
Pressão de Ar (psi)	51
Carga Máxima (kg)	3.650
Largura da Secção sem Carga (mm)	354
Diâmetro Externo (mm)	1.340
Circunferência de Rolamento (mm)	354
Câmara de Ar Recomendada	14.00-24
Aro de Medição (pol.)	8
Profundidade de Sulco (mm)	25
Código	1606095

